

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....

ERRATA

ERRATA DISPENSA 047/2022

DECRETO

DECRETO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA mediante Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2022, **ADJUDICO** os objetos licitados às Associações: **ASSOCIAÇÃO DE EIXO DE MISSÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº00.643.169/0001-60, perfazendo um total de R\$ 86.293,00(oitenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais); **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.905.047/0001-46, perfazendo um total de R\$ 128.578,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais) cuja forma e prazo de execução dos serviços estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. Angical/BA, 15 de junho de 2022. Neila Ferreira Bezerra dos Santos. Pregoeira

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angical – BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações resolve homologar o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA

LICITANTES: 1. ASSOCIAÇÃO DE EIXO DE MISSÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº00.643.169/0001-60; 2. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.905.047/0001-46.

LICITANTES VENCEDORES: 1. ASSOCIAÇÃO DE EIXO DE MISSÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº00.643.169/0001-60, perfazendo um total de R\$ 86.293,00(oitenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais); 2. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.905.047/0001-46, perfazendo um total de R\$ 128.578,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 214.871,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais) . **HOMOLOGO. Publique-se.** Emerson Mariani Dias. **Prefeito Municipal de Angical**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ERRATA DISPENSA 047/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Onde se lê:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 324/2022

DISPENSA nº 047/2022

CONTRATO Nº: 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.250.546/0001-75.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço em na orientação dos setores administrativos via eletrônica, na execução, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado na Resolução 1267/2008, 1272/2008 e 1312/2012. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2022 até 31 de julho de 2022.

Angical/BA, 26 de abril de 2022.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Leia- se:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 324/2022

DISPENSA nº 047/2022

CONTRATO Nº: 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.250.546/0001-75.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço na orientação dos setores administrativos via eletrônica, na execução, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado na Resolução 1267/2008, 1272/2008 e 1312/2012. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 até 31 de agosto de 2022.

Angical/BA, 01 de junho de 2022.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



DECRETO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 644, DE 15 DE JUNHO DE 2022

*"Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi,
ponto facultativo e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,
Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Determinar recesso do feriado de Corpus Christi no âmbito da administração pública municipal, nos dias **16 e 17 de junho de 2022, sendo o dia 17 (sexta-feira) ponto facultativo.**

Art. 2º O disposto no art. 1º, **não se aplica a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** bem como aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos **serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, etc.**

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 15 de junho de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



DECRETO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 645, DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Institui, no Município de Angical-Bahia, o uso obrigatório de máscara em locais fechados, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 26 de dezembro de 2017,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

Considerando o último boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angical ficou comprovado mais de 30 (trinta) casos positivos para o Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto define normas e estabelece medidas a serem cumpridas no âmbito do território do Município de Angical - Bahia, visando a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19) devido o aumento de casos positivos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Abdon Passos, nº 160, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000
Telefone: (77) 3622-2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 2º. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causado pelo COVID-19, observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º. Nos estabelecimentos fechados, públicos e privados é obrigatório uso de máscara como medida de prevenção ao Covid-19.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 15 de junho de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Abdon Passos, nº 160, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000
Telefone: (77) 3622-2468